



Camara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
P/UNANIMIDADE

EM:

06.02.08

PRESIDENTE

ENCAMINHADO(A)

EM:

02.02.08
OFÍCIO Nº 059/08

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....53424.....Data.....30/01/08.....
Horário.....11:07.....
.....A. de Vaz.....
Responsável

REQUERIMENTO Nº 003

SESSÃO ORDINÁRIA: 06 de fevereiro de 2.008

AUTOR: VEREADOR

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CONDIM, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.698/05, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE PRÁTICAS DE DIGNIDADE DAS RELAÇÕES ENTRE HOMENS E MULHERES E DEFINE AÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE GÊNERO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS"

Considerando que o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.698, de 25 de outubro de 2.005, dispõe que "as formulações, execuções e avaliações de políticas públicas, assim como as parcerias previstas neste Código, serão definidas conjuntamente e com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CONDIM, que deverá ser criado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei;

Considerando, ainda, que o artigo 35, da mesma Lei, dispõe que "esta Lei entrará em vigor após a criação do CONDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, previsto no artigo 4º da presente

Considerando, finalmente, que até a presente data referido Conselho não foi implementado;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Por que até a presente data o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CONDIM) não foi implementado?
- b)- Existe previsão para sua implementação?
- c)- Se negativo, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de fevereiro de 2.008.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador – PSDB

reporte em 22/2